

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1321/2011**

**ATUALIZA A  
REMUNERAÇÃO DOS  
AGENTES POLÍTICOS E  
DÁ PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração vigente dos Vereadores do Município de Senhora dos Remédios, fixada pela Lei 1297/2010, fica reajustada em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), correspondente à variação do INPC no período de Janeiro a Dezembro de 2010.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2011.

Senhora dos Remédios, 07 de fevereiro de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Primeira Administração Eleita.

  
Sônia Maria Coelho Milagres  
Prefeita Municipal



4 •

